



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

076

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.067 =

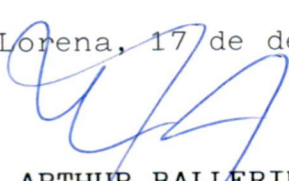
DISPÕE SOBRE ESPECIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS .

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo artigo 71, ítem IX, da Lei Orgânica do Município de Lorena e, atendendo ao disposto no artigo 32, da Lei Municipal nº 580/66,

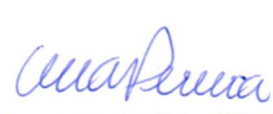
DECRETA :

- Artigo 1º** - Ficam estipulados os preços de 2,12 UFESP e 1,06 UFESP por cabeça, o serviço de abate, respectivamente, de bovinos e suínos no Matadouro Municipal.
- Artigo 2º** - O serviço de pesagem do gado em pé, fica fixado por cabeça, em 0,35 UFESP para bois adultos, bezerros até 100kg e porcos.
- Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 2.968/91.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo

Revogado através do Decreto nº 3.094/93